



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

Pindamonhangaba, 20 dezembro de 2016

**Ofício n.º 1993/16 – GAB**

Prezado Presidente,

Em resposta ao Requerimento n.º 1764/2016, de autoria do ilustre Vereador Osvaldo Macedo Negrão, o qual solicita providências a respeito do abandono do Centro Comunitário da Vila Prado, estamos encaminhando anexo parecer da Secretaria de Administração para conhecimento do nobre Edil.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e distinta consideração.

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba  
0000002565 - 2016 29/12/2016 1:43:55 PM  
Interessado (a): FELIPE CESAR  
Assunto: Resposta ao Requerimento



  
**Vito Ardito Lerario**  
**Prefeito Municipal**

Exmo. Sr.  
Felipe Francisco César Costa  
Presidente da Câmara Municipal de Pindamonhangaba  
**N e s t a**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PINDAMONHANGABA  
Secretaria de Administração

**REQUERIMENTO Nº 1764/2016-LEGISLATIVO**

**Ao GAB,**

Para conhecimento e resposta ao Legislativo.

Em resposta ao Requerimento nº 1764/2016, do nobre vereador Osvaldo Macedo Negrão, informo que o Centro Comunitário da Vila Prado, era ocupado pela ADEPI-Associação dos Deficientes de Pindamonhangaba.

Referida associação, em virtude das constantes invasões e atos de vandalismo, bem como a distância, deixou o local em 2013, sendo transferida para a antiga sede do Fundo Social de Solidariedade, no bairro Residencial Lessa.

Tendo em vista que no bairro Vila Prado não existe associação de moradores organizada e, mesmo com a realização dos chamamentos públicos disponibilizando o local para entidades sem fins lucrativos, não se logrou êxito no cadastramento de interessados para administrar o imóvel.

Regularmente o DSM realiza a limpeza do imóvel. Em relação aos atos de vandalismo que culminaram em furtos de itens do prédio, foi lavrado Boletim de Ocorrência e solicitada perícia técnica criminal à Polícia Civil, além da determinação à Secretarias de Obras para conserto do telhado (um dos pontos identificados como de acesso ao interior do prédio) e dos demais acessos danificados.

A solução não alcançada para regularizar esta situação seria a ocupação do prédio por alguma atividade da Prefeitura ou a sua

Av Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400 – Alto do Cardoso – Pindamonhangaba - SP  
CEP 12.420-010 Tel.: (0xx12) 3644-5600



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PINDAMONHANGABA  
Secretaria de Administração

disponibilização para alguma associação e/quantidade sem fins lucrativos, uma vez que não existe disponibilidade de guarda para vigia patrimonial do imóvel.

Pindamonhangaba, 19 de dezembro de 2016.

Lucson Macedo de Gouvêa  
Secretário de Administração  
Prefeitura de Pindamonhangaba